



Câm.

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.084 DE 10 DE Dezembro DE 2018.

“Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI e Parágrafo Único do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e;

Considerando que lhe é permitido pela lei supramencionada a delegação de competência de funções administrativas que sejam de sua competência exclusiva,

DECRETA:

Art. 1º - Delega competência à servidora pública municipal, **CLENIA MONTEIRO SILVA IBRAHIM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Secretária Municipal, para representar o Prefeito Municipal, junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, referente aos SIMPs N°s 002543-004/2013 e 005060-004/2013, no **dia 18/01/2019, às 16:00h/MT**, em audiência extrajudicial, na Promotoria de Justiça desta cidade de Barra do Garças/MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de Dezembro de 2018.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Cm.

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO 4083 / 2018

Data 03 de Dezembro de 2018.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Roberto Angelo de Farias, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 3940/2017, e em consóncancia com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto no corrente exercício Credito Suplementar no valor de R\$ 280.512,27 para as seguintes dotações orçamentárias.

01.001-LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001.2001.319011000000	Venc Vantagens Fixas	170.241,62
01.001.01.031.0001.2001.319013000000	Obrigações Patronais	35.643,52
01.001.01.031.0001.2001.319113000000	Obrigações Patronais	2.627,13
01.001.01.031.0001.2001.339093000000	Indenizações Restituições	72.000,00

SUB-TOTAL:	R\$280.512,27
TOTAL GERAL:	R\$280.512,27

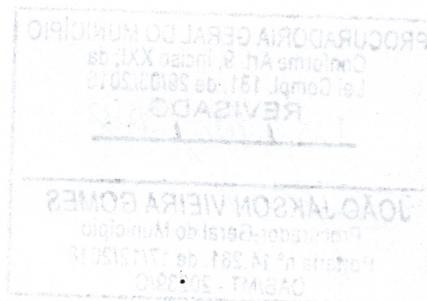
Art. 2 Para dar cobertura a Suplementação será utilizado Recursos de igual valor das seguintes dotações orçamentárias.

01.001-LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001.1002.449052000000	Equipamento Mat. Permanente	9.914,45
01.001.01.031.0001.2001.319005000000	Outros Beneficios Previdenciarios	36,58
01.001.01.031.0001.2001.339030000000	Material de Consumo	261.582,90
01.001.01.031.0001.2001.339014000000	Diárias	7.450,00
01.001.01.031.0001.2001.339039000000	Serv. Terc.-Pess Jurídica	1.528,34

SUB-TOTAL:	R\$280.512,27
TOTAL GERAL:	R\$280.512,27


Roberto Angelo de Farias
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9, inciso XXI; da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO
03/12/2018

JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 14.281, de 17/12/2018
OAB/MT - 20239/O